



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TACO BELL X-BOX SERIE X

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.011433/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TBB GESTAO DE RESTAURANTES S/A

Endereço: BARAO DE ITAPURA Número: 2294 Complemento: ANDAR 12

SALA 125 Bairro: JARDIM

GUANABARA Município: CAMPINAS UF: SP CEP:13073-300

CNPJ/MF nº: 23.259.011/0001-96

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MICROSOFT DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE SOFTWARE E VIDEO GAMES

LTDA Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: TORRE NORTE ANDAR 27

PARTE A Bairro: BROOKLIN PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 04.712.500/0001-07

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2021 a 22/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2021 a 28/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é destinada a todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição, que sejam residentes e domiciliados no território nacional e que preencherem as condições de participação deste Regulamento.

6.2. São consumidores, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem o produto Big Bell Box numa das lojas participantes (consulte a lista completa no site <http://tacobellbrasil.com.br/xbox>).

6.3. Os consumidores com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos somente poderão participar desta promoção devidamente assistidos pelos responsáveis legais, inclusive no ato do recebimento do prêmio.

6.4. Serão aceitos somente números de extratos de cupons fiscais emitidos em nome de pessoa física, desde que a compra ocorra dentro do período de participação desta promoção em um mesmo comprovante fiscal (com o número do extrato) nas lojas físicas ou via delivery.

6.5. É necessário guardar todos os comprovantes fiscais de compra, os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e para a entrega do prêmio.

6.6. Participa desta promoção o produto TACO BELL BIG BELL BOX da marca Taco Bell®, composto por um Burrito Supreme, uma Cheese Quesadilla, um Crunchy Taco de carne moída, além dos acompanhamentos nachos ou fritas e refrigerante 500ml ou água, que compõem esse combo, desde que adquirido de 01/02/2021 a 28/02/2021, mediante a expedição de comprovante fiscal de compra contendo o número do extrato.

6.7. Para participar, basta que o consumidor interessado realize a compra de pelo menos uma Big Bell

Box no período de participação acima mencionado e, após, cadastre-se nesta promoção por meio do site <http://tacobellbrasil.com.br/xbox> até as 23h59min de 28/02/2021 (horário oficial de Brasília), mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) nome completo; b) data de nascimento; c) CPF; d) endereço completo com CEP; e) telefone celular de contato; f) endereço de e-mail; g) loja da compra; h) número do extrato (composto por 6 dígitos) indicado no canto superior direito do cupom fiscal e i) dia da compra indicado no cupom fiscal, além de ler e concordar com o regulamento da presente promoção.

6.8. A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro no site.

6.9. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição a invalidará ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata.

6.10. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

6.11. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

6.12. A atribuição do Número da Sorte dar-se-á após o preenchimento dos dados relativos ao consumidor e ao produto adquirido (número do Extrato no cupom fiscal), na proporção de um número de participação por cada compra de Big Bell Box efetivada.

6.13. Na eventualidade de mais de uma compra de Big Bell Box ser adquirida no mesmo número de extrato do cupom fiscal, o sistema de atribuição dos Números da Sorte da promotora irá identificar por meio do número do extrato informado no cadastro, atribuídos a quantidade de Números da Sorte equivalentes aos números de Big Bell Boxes adquiridas.

6.14. O participante poderá concorrer com quantos Números da Sorte tiver, conforme o número de Big Bell Boxes adquiridas durante o período de participação, respeita as condições desse regulamento, em especial do item 6.17 à frente.

6.15. O produto deverá ser adquirido mediante a emissão do número de extrato constante no comprovante fiscal de compra, o qual será bloqueado a partir das informações preenchidas no ato do cadastro para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros.

6.16. Os participantes desta promoção receberão seus Números da Sorte por SMS (Short Message Service) em até 2 (dois) dias úteis, a contar da efetiva participação.

6.17. O ganhador poderá ganhar uma única vez. Ao ser sorteado numa loja, seus números da sorte serão automaticamente eliminados do sistema de aferição evitando assim que ele ganhe novamente.

6.18. Os participantes terão à disposição um canal único e exclusivo de atendimento na área de Fale Conosco no referido site para o esclarecimento de eventuais dúvidas, problemas relacionados aos Números da Sorte. As empresas promotoras não se responsabilizam por contatos efetuados por outros canais.

6.19. Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.20. A Empresa Promotora poderá requerer aos inscritos nesta promoção, em qualquer momento, inclusive para entrega da premiação, a apresentação do(s) número(s) de extrato(s) do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) ao produto participante da promoção - Big Bell Box(es) - e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular os números de participação atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como uso de telefone em cadastros realizados por diferentes participantes diferentes sem vínculo familiar.

6.21. O sistema da promoção fará a verificação e validação do número do extrato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis. E, caso o cupom seja validado, o consumidor receberá os Números da Sorte correspondentes em até dois dias antes da data do sorteio, como adiante descrito. Os números da sorte

poderão ser consultados, antes do sorteio, por meio do SMS recebido, bem como constará em seu histórico de cadastros ao entrar no site da promoção.

6.22. Caso o número do extrato não seja validado, o Número da Sorte será cancelado e o consumidor será informado por SMS.

6.23. Da mesma forma, caso o número do extrato não seja validado, por não corresponder a uma compra válida, a participação será desconsiderada e o consumidor será informado por SMS.

6.24. Para efeitos desta promoção, o participante declara que o número de telefone celular utilizado é de sua responsabilidade, sendo certo que, caso premiado, será considerado ganhador o portador do CPF cadastrado na promoção e não do número de telefone. Cada cadastro na promoção poderá ter um único número de CPF e telefone vinculados.

6.25. Para efeitos desta promoção, considera-se que a participação de menores tenha sido previamente autorizada por seus respectivos representantes legais.

6.26. Ao cadastrar novos números de extratos de novas compras na promoção, o participante deverá preencher todas as informações de cadastro novamente.

6.27. O acesso à Internet e à uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia de acesso a rede de dados, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

6.28. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, haja interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

6.29. Fica esclarecido, portanto, que o interessado poderá tentar efetuar seu cadastramento novamente a qualquer momento e quantas vezes desejar dentro do período da Promoção.

6.30. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento de número de extrato do cupom fiscal de participação dos produtos promocionais, assim como de Cupons Fiscais que não forem realizados por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.31. O cancelamento da compra, por qualquer motivo, tornará o participante automaticamente inapto para participação na promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

28

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/03/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2021 00:00 a 28/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 20/03/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida República do Líbano NÚMERO: 344 BAIRRO: Moema

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04502-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião ou ambiente virtual se ainda persistirem a pandemia.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
28	Console X box Série X com 6 meses de assinatura X Box Game Pass Ultimate	4.868,94	136.330,32	0	27	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
28	136.330,32

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os Números da Sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, com 7 dígitos (sendo que os dois primeiros dígitos da esquerda para a direita correspondem ao número de série que serão obrigatoriamente atribuídos conforme a loja na qual ele fez a sua compra e os cinco restantes ao número de ordem), reforçando que um Número da Sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.2. Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados Números da Sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos novos números da sorte.

11.4. Serão localizados os 28 contemplados, (um por cada loja participante), extraídos do resultado da Loteria Federal, conforme regra abaixo.

11.5. Forma de apuração: em horário próximo às 19h00 do dia 20/03/2021, haverá o sorteio do Número de Sorte com base na extração da Loteria Federal.

11.6. Serão emitidas 28 séries no total, uma para cada loja participante. Assim, o número da série de cada participante corresponderá ao número da loja na qual ele realizou a compra elegível para participar da promoção. Os números das séries emitidas serão de 00 até 27.

11.7. Em cada uma das séries distribuídas será retirado um ganhador (equivalente à um por loja participante) que receberá 01 (um) Xbox Séries X, da marca Microsoft modelo Séries X com a assinatura do X BOX Game Pass Ultimate pelo período de 06 meses, caso a sua participação esteja de acordo com esse regulamento e a sua condição de ganhador tenha sido validada conforme item 14.1.

a) O cliente que tiver feito a compra na loja Taco Bell do Shopping Center Norte, receberá um Número da Sorte com o número da série iniciada com 01, seguida do número de ordem que será de 0 até 99999. Exemplo: 01.23456.

b) O cliente que tiver feito a compra na loja Taco Bell do Shopping Morumbi, receberá o Número da Sorte com a série iniciada com 03, seguida do número do ordem que será de 0 até 99.999. Exemplo 03. 44567. Veja a lista das lojas e seus números de série atribuídos no site <http://tacobellbrasil.com.br/xbox>

NÚMERO LOJA
DE SÉRIE
00 TBB ANÁLIA FRANCO
01 TBB CENTER NORTE
02 TBB PARQUE DOM PEDRO
03 TBB MORUMBI
04 TBB ARICANDUVA
05 TBB BOURBON
06 TBB INTERNACIONAL SHOPPING GUARULHOS
07 TBB CENTER 3
08 TBB SP MARKET
09 TBB GRAN PLAZA
10 TBB METRÔ TATUAPÉ
11 TBB PÁTIO PAULISTA
12 TBB SANTA CRUZ
13 TBB TAMBORÉ
14 TBB ELDORADO
15 TBB MOOCA
16 TBB BARRA SHOPPING
17 TBB NOVA AMÉRICA
18 TBB SÃO CAETANO
19 TBB IBIRAPUERA
20 TBB BOTAFOGO
21 TBB TIJUCA
22 TBB IGUATEMI CAMPINAS
23 TBB SÃO JOSE DO RIO PRETO
24 TBB PIRACICABA
25 TBB METROPOLITANO BARRA
26 VALE SUL SJC
27 TBB JUNDIAÍ SHOPPING

11.8. Critério para a definição do número de ordem: a definição do Elemento Sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro

ao quinto prêmio.

Exemplo: Resultado hipotético da Loteria Federal

1º Prêmio 0 2 5 2 1
2º Prêmio 3 4 4 4 5
3º Prêmio 5 6 8 8 4
4º Prêmio 6 5 9 1 2
5º Prêmio 1 2 0 0 8

11.9. Elemento Sorteável: 15428. Todos os titulares do número 15428 de cada uma das 28 séries distribuídas serão considerados ganhadores, fazendo jus cada um a um prêmio da promoção, considerando o item 14.1 do regulamento.

11.10. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Elemento Sorteável" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento Sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, até 99.999. Caso nenhum Elemento Sorteável tenha sido distribuído na sequência superior, a busca deverá partir do Elemento Sorteável 00.000 até que se encontre um Elemento Sorteável dentro da mesma série que tenha sido distribuído.

11.11. Caso não tenha sido distribuído nenhum Elemento Sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

11.12. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Ficará vedada a participação dos funcionários da Empresa Promotora, bem como dos funcionários, empregados, terceiros ou colaboradores que atuarem diretamente na criação, execução da promoção, das agências de publicidade e promoção e outras empresas diretamente envolvidas no processo. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade da Empresa Promotora, que desclassificará os participantes impedidos no ato da inscrição ou da validação da condição de vencedor.

12.2. Os atos ilícitos, fraudes e/ou tentativas de fraudes praticados pelos participantes, uma vez identificados, serão a esses atribuídos, os quais serão responsabilizados civil e/ou criminalmente, sendo, ademais, desclassificados desta promoção.

12.3. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, software e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela empresa Promotora como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos da promoção, ensejando a desclassificação do participante que tiver se beneficiado da utilização dessas práticas.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome dos contemplados será divulgado no site www.tacobell.com.br no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do sorteio, considerando que tenha sido validada a sua condição de ganhador.

13.2. Após o término da promoção, o nome e número da sorte dos contemplados será divulgado no site da promoção por mais 30 dias corridos.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. A Empresa Promotora poderá requerer a cada participante selecionado nesta promoção, para o fim de validação da condição de ganhador, após o contato realizado nos termos deste Regulamento, o envio por e-mail dos seguintes documentos: a) a apresentação do(s) número(s) de extrato(s) do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo(s) ao produto participante da promoção - Big Bell Box(es) - emitido(s) dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência.

14.2. Concluída a análise dos documentos encaminhados à Empresa Promotora, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos ou não encaminhe os documentos requeridos em até 72h a partir do efetivo contato realizado pela promotora da campanha, ele será desclassificado e será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra de aproximação prevista neste Regulamento, o qual passará novamente pelo procedimento indicado no parágrafo anterior.

14.3. Entretanto, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado ganhador desta promoção, fazendo jus ao prêmio.

14.4. Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Empresa Promotora e/ou participantes desta promoção.

14.5. O prêmio será entregue pela mandatária, sem qualquer ônus, na residência do ganhador, em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega do Prêmio".

14.6. A empresa mandatária não assume responsabilidades por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo aos participantes sorteados acionarem os respectivos fabricantes e/ou prestadores de serviço. Os prêmios serão entregues e distribuídos na forma como listados e anunciados, não se comprometendo a empresa promotora a trocá-los ou adapta-los em nenhuma circunstância.

14.7. Fica desde já estabelecido que a partir do momento da entrega do prêmio, a Empresa Promotora não será responsabilizada pela não utilização do prêmio por parte do Contemplado seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo.

14.8. No caso do Contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

14.9. O Contemplado isenta a Empresa Promotora de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido ou não do prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o Contemplado de usufruir seu prêmio.

14.10. O prazo de caducidade do direito ao prêmio indicado neste Regulamento, por parte do Contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da extração da Loteria Federal.

14.11. O prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados que criem condições de cadastramento, compra, navegação ou participação, considerada como prática irregular, desleal ou que atente contra os objetivos desta promoção, caso em que, quando comprovado, haverá a exclusão imediata do participante da promoção.

15.2. Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável, a utilização, pela promotora e aderente, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio.

15.3. Desde já o participante, ao aceitar o presente regulamento concorda em receber notícias, promoções, contatos, e-mail marketing, SMS e qualquer outra forma de contato da empresa mandatária, das demais empresas de seu grupo econômico e seus parceiros comerciais, por qualquer um dos meios de contato cadastrados para participar da promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, no entanto, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo participante nos termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

15.3.1. TBB Gestão de Restaurantes se compromete a respeitar a legislação de proteção de dados, caso seja necessário o tratamento de dados pessoais para a execução da presente promoção. Não haverá troca e/ou transferência de dados entre as empresas aderentes e mandatárias, e qualquer informação dos participantes que eventualmente venha a ser acessada pela Microsoft em razão da presente promoção, será tratada de acordo com a política de privacidade prevista em: <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkID=521839>.

15.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela empresa promotora, por meio do Fale Conosco no site e posteriormente, submetidas à SECAP/ME.

15.5. A empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações" do sistema SCPC, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

15.6. O regulamento desta promoção será disponibilizado no site <http://tacobellbrasil.com.br/xbox>, e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os prêmios distribuídos.

15.7. Ao participar desta promoção, os participantes concordam com a Taco Bell Corp. e cada uma de suas respectivas afiliadas, empresa-mãe, representantes, consultores, contratados, assessoria jurídica, publicidade, relações públicas, agências de cumprimento e marketing, website fornecedores e cada um de seus respectivos diretores, diretores, acionistas, funcionários, representantes, designados e agentes ("Partes Desobrigadas") não são responsáveis por: (i) notificações de e-mail perdidas, atrasadas, incompletas, roubadas, mal encaminhadas, postagem vencida ou não entregue ou correio postal; (ii) qualquer computador, telefone, satélite, cabo, rede, mal funcionamento, falha, conexão ou disponibilidade de hardware ou software eletrônico ou da Internet; (iii) transmissões distorcidas, corrompidas ou confusas, provedor de serviços / acessibilidade de rede, disponibilidade ou congestionamento de tráfego; (iv) qualquer erro técnico, mecânico, de impressão ou tipográfico ou outro; (v) captura incorreta ou imprecisa de informações de registro ou falha na captura ou perda de tais informações; (vi) qualquer erro, omissão, interrupção, exclusão, defeito, atraso na operação ou transmissão, falha na linha de comunicações, erro técnico, roubo ou destruição ou acesso não autorizado ao Concurso; (vii) qualquer lesão ou

dano, pessoal ou de propriedade, aos participantes ou ao computador de qualquer pessoa relacionado ou resultante da participação na promoção e / ou aceitação de um prêmio; e (viii) inscrições atrasadas, falsificadas, perdidas, extraviadas, mal direcionadas, adulteradas, incompletas, excluídas, danificadas, truncadas ou de outra forma que não estejam em conformidade com o regulamento da promoção.

15.8. Ao participar da promoção, cada participante concorda em obedecer o presente regulamento, incluindo os requisitos de inscrição.

15.9. Os participantes poderão concorrer com quantos Números da Sorte conquistarem, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

15.10. A Empresa Promotora se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de cadastro e de cancelar um cadastro previamente aceito, desde que em desacordo com o presente regulamento.

15.11. A Empresa Promotora poderá requerer que o participante revalide o seu cadastro a qualquer tempo, se acreditar que exista qualquer irregularidade cadastral.

15.12. Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas da Loteria Federal do Brasil, suspender definitivamente a sua realização, modificar os referidos sorteios de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas neste Regulamento, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal do Brasil aos sorteios previstos nesta Promoção, a Empresa Promotora irá solicitar à SECAP/ME a suspensão da presente promoção.

15.13. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

15.14. Fica eleito o foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 13/01/2021 às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NUR.MKR.GCK